

ANO VII – Nº 1020 - Edição Extraordinária - Macaíba-RN, sexta-feira, 13 de maio de 2016

## PODER EXECUTIVO

## FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA – Prefeito Municipal OLÍMPIO MACIEL – Vice-Prefeito

## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

#### **AVISOS**

### PROCESSO LICITATORIO Nº. 015/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS E INFANTIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS SOCIAIS PROMOVIDOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUNICIPIO DE MACAIBA.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

#### AVISO

O Pregoeiro do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a convocação dos representantes legais das empresas CRM COMERCIAL LTDA ME - CNPJ 04.679.119/0001-93, DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI-ME - CNPJ 17.602.864/0001-86, F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO - CNPJ 07.055.280/0001-84 e NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ 18.588.224/0001-21, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, comparecerem a Sede da Prefeitura / Setor de Licitações para a assinatura da ARP, contado a partir da data da convocação, sob pena das aplicações das sanções previstas em Lei. Macaíba/RN, 13/05/2016. Francisco de Assis da Silva. Pregoeiro / PMM.

### PROCESSO LICITATORIO Nº. 016/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESANA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR COM FORNECIMENTO DE ENXOVAL EM COMODATO (EXECUÇÃO DE RECOLHIMENTO, ENTREGA/PROCESSAMENTO — PESAGEM, LAVAGEM, DESINFECÇÃO, ALVEJAMENTO, CENTRIFUGAGEM, SECAGEM, PASSADORA E EMBALAGEM DA ROUPA EM SACOS PLÁSTICOS), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO — UPA E OUTRAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MACAÍBA. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

### AVISO DE SUSPENSÃO

O Pregoeiro do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, toma publico que a empresa LAVERBÁS GESTÃO DE TEXTEIS S/A apresentou impugnação ao edital do processo em comento. A sessão do processo marcada para o dia 16/05/2016 às 09h00min está suspensa. Macaíba/RN, 13/05/2016. Francisco de Assis da Silva. Pregoeiro/PMM.

### CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2016 RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de Macaíba/ RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que após a analise da documentação e Projetos de Vendas apresentados foi decidido pela habilitação do Grupo Formal: Associação de Mulheres Lutadoras de Lilás do Boqueirão e Fornecedores Individuais: Ana Chirlex de Oliveira. Ana Paula da Silva, Claudete Urbano da Silva Alves, Cynthia Gomes de Oliveira, Edna Ferreira do Nascimento, Edno Ferreira do Nascimento, Eliane Alexandre do Nascimento, Eliane Ferreira de Lima, Elias do Nascimento Alves, Elizabeth Angelina da Rocha Santos, Francineide Bezerra Correia, Francisca Batista de Lima, Francisco Antônio da Silva, Francisco Canindé da Silva, Francisco das Chagas Lemos, Francisco de Assis de Lima, Francisco de Assis Silva, Francisco Filho de Lima, Francisco Pedro da Silva, Geilza Serafim da Silva, Genicarla Targino Nunes da Silva Genival Gomes da Silva, Gercilene de Avelar Bezerra Santos, Izaías Cordeiro de Oliveira, João Batista Patrício do Nascimento, João Cardoso, Jorge Luiz de Moura, José André da Silva, José Cosmo dos Santos, José Francisco da Silva, José Francisco Pereira, José Keginaldo dos Santos, José Marinho da Silva, José Wilson Nolasco da Luz, Josenildo Alves da Silva, Josenildo Vicente de Oliveira, Lúcia Romão Soares, Manoel Viana da Silva, Marcia Maria dos Santos, Marcos Antônio Macedo de Lima, Maria Bezerra Santos, Maria das Graças Oliveira dos Santos, Maria das Vitórias de Souza, Maria de Fátima Martins de Souza, Maria do Socorro da Silva Santos, Maria José Cristiana da Silva, Maria José da Silva, Maria Margareth Macedo, Maria Margarida do Nascimento, Maria Solange Fernandes da Costa, Maricelia de Araújo da Cruz, Marta Maria Fernandes de Morais, Patrícia Damiana Santos de Lima, Paulo Francisco de Oliveira, Rubem Gomes da Silva Júnior, Sandra Azevedo dos Santos, Severina Matias Bezerra Cosme, Severino Francisco de Oliveira, Severino Manoel da Silva, Valmira Débora Alves da Rocha e Wilson Salustiano da Silva. Macaíba/RN, 13 de Maio de 2016. CPL/PMM.

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA BRASIL. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

#### AVISO

O Pregoeiro do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, convoca a empresa MULTI TREINAMENTO E EDITORA LTDA – CNPJ № 04.392.909/0001-93, para no prazo de 03 (três) dias uteis, na Sede do Executivo, na Sala de Licitações, no horário das 08h00min as 12h00min e das 13h00min as 17h00min. Macaíba/RN, 13/05/2016. Francisco de Assis da Silva. Pregoeiro/PMM.

#### PROCESSO LICITATORIO Nº. 008/2016

OBJETO: REGISTRO DE PRECOS CONTRATAÇÃO **EMPRESA** PARA DF ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERTOS **EQUIPAMENTOS** ELETRICOS DE SINALIZAÇÃO DOS SEMÁFOROS DAS VIAS

PUBLICAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

#### AVISO

O Pregoeiro do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que acatou a impugnação apresentada pela empresa MF DE MELO COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRICOS – ME. A sessão pública dar-se-á no dia 30/05/2016, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos com a alteração estarão disponíveis através do site: www. prefeiturademacaiba.com.br ou na sede do Executivo Municipal no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min as 17h00min. Macaíba/RN, 13/05/2016. Francisco de Assis da Silva. Pregoeiro/PMM.

## **EXTRATO**

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde; CONTRATADO: CLÍNICA EDVALDO GUIMARÃES LTDA – ME; OBJETO: Exames de Mamografias com rastreamento e unilateral – Tabela SUS; VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 60.210,00 (sessenta mil, duzentos e dez reais); BASE LEGAL: "Caput" do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; RECURSOS FINANCEIROS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros (PJ); Assinatura: 11/05/2016; Vigência: 08 (oito) meses. Autoridade Responsável: Silvana Cosme Pereira – Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

#### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO

Contratante: Município de Macaíba; Contratada: E. CLEMENTINO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE PREMOLDADOS LTDA-ME. Objeto: Fica rescindido, em comum acordo o contrato celebrado entre as partes, destinado a execução dos serviços de conclusão da praça da juventude no município de Macaíba/RN. Fundamentação Legal: Artigo 79, II, da lei 8.666/93. Processo Licitatório nº 004/2014, Modalidade Concorrência. Joacy Carlos Pereira de Assis - P/Contratante. Edineide Clementino da Silva P/Contratada

#### LEI

#### LEI Nº 1804/2016

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM PÚBLICO, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAIBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são outorgadas por Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou

e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, mediante processo licitatório a realizar em prol de particulares, a concessão de direito real de uso de bens integrantes do patrimônio público municipal.

Art. 2º Poderão ser objeto de concessão de direito real de uso os seguintes bens públicos:

I – "boxes" dos mercados públicos municipais; e

II – "boxes" existentes em outros espaços públicos;

Art. 3º No tocante aos "boxes" existentes nos Mercados Públicos da sede do Município será concedida concessão de direito real de uso dos mesmos em prol de locatários que comprovadamente estejam na posse por um período de pelo menos 30 (trinta) meses.

Paragrafo único. O "box" que estiver fechado há mais de 01 (um) ano quando da publicação da presente Lei, mesmo que esteja na posse de um particular, automaticamente passará a integrar o patrimônio público municipal.

Art. 4º A atividade econômica a ser explorada pelo beneficiário será definida e regulada pelo Poder Público Municipal

Art. 5º O prazo da concessão será de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período. Durante esse lapso temporal o direito de exploração do bem público poderá ser transmitido a herdeiro, com parentesco de até o 2º grau.

Art. 6º Em contraprestação pela concessão do bem público, o particular arcará com as despesas de limpeza, manutenção, água, energia do referido bem.

Art. 7º Em caso de descumprimento de alguma das regras aqui posta ou ainda em legislação complementar, será revertida a concessão do direito real de uso, garantindo o direito do contraditório e de ampla defesa.

Art. 8º O Poder Público Municipal poderá editar normas complementares, mediante expedição de Decreto para o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaíba, Gabinete do Prefeito, em 12 de maio de 2016.

Fernando Cunha Lima Bezerra Prefeito Municipal

\*Republicada por incorreção.

### **PORTARIA**

#### PORTARIA Nº 156/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAIBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que legais que lhe são conferidas por Lei, em especial, o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o dispositivo legal inserto no art. 6°, XVI. da Lei Federal n° 8.666/93.

CONSIDERANDO a necessidade de selecionar empresa especializada através realizar o processo seletivo – concurso público – para preenchimento de vagas de pessoal no quadro permanente de pessoal.

CONSIDERANDO que o Município enveredou no entendimento do Ministerio Público Estadual no qual a licitação deve ser realizada na modalidade diversa de Pregão, no caso concreto, devendo ser utilizada a modalidade Concorrência, do tipo "melhor técnica e preço".

CONSIDERANDO que diante da complexidade do procedimento licitátório, exigindo uma maior demanda de tempo para sua formalização a Administração Municipal decidiu por instiuir uma Comissão de Licitação Especial para o referido ato administrativo.

CONSIDERANDO, finalmente, que é poder-dever do Administrador Público a formalização dos atos inerentes ao seu mister

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear para integrar a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO os servidores TELMO GUERRA DA FONSECA, JOÃO AMARAL DANTAS JUNIOR e

DANIELA ARAÚJO DE MARIA SOUZA, atribuindo ao primeiro à função de Presidente do Colegiado e aos demais atuarão na condição de membros.

Art. 2º A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO ora instiuida desempenhará as suas atividades, exclusivamente, no processo de licitação para seleção da empresa especializada para conduzir o processo seletivo para quadro permanente de pessoal do Município.

Art. 3º O Colegiado poderá requerer o auxílio ou assessoramento de qualquer órgão ou profissional que integre a Administração Pública Municipal durante a tramitação do processo administrativo em tela.

Art. 4º Com a conclusão dos trabalhos de processamento da licitação antes mencionada a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO será extinta, automaticamente, sem a necessidade da formalização de qualquer outro ato administrativo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macaiba - RN, 13 de maio de 2016.

Fernando Cunha Lima Bezerra Prefeito Municipal

#### EXPEDIENTE

O Boletim Oficial do Município de Macaíba (Lei Nº 1478/2010) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba - Site: www.prefeiturademacaiba.com.br Jornalista responsável: Sérgio Silva do Nascimento Reg. Prof. 001777-RN

Edição, Diagramação e Distribuição: ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba Email: assecom@prefeiturademacaiba.com.br

## Espaço não utilizado



## CONSTITUIÇÃO DE CCIH DA UPA - MACAÍBA

Diretor Médico: Dra. Francisca de Assis Silva

Presidente: Silvana Cosme Pereira

Vice-presidente: Maria Célia Croisfelt Santos

Gerente de Enfermagem: Liana de Lima Pereira Santos Gerente Administrativo: Sócrates Laranjeira Borges

Gerente de Farmácia: Tatiane Delfino Freire

Representante do Laboratório de Microbiologia: Tatiane Delfino Freire

Avenida Jundiaí, Nº 100 - BR 160 - Macaíba/RN - Centro - CEP.: 59.280-000 Fone : (84) 3271-5205 / 3271-4204

Página 1 de 14



## SUMÁRIO

- I. OBJETIVOS
- II. CAMPO DE APLICAÇÃO
- III. REFERÊNCIAS
- IV. CONCEITOS
- V. DIRETRIZES
- VI. RESPONSABILIDADES
- VII. VALIDAÇÃO DO REGIMENTO

Avenida Jundiaí, Nº 100 - BR 160 - Macaíba/RN - Centro - CEP.: 59.280-000 Fone : (84) 3271-5205 / 3271-4204

Página 2 de 14



## I. OBJETIVOS

A Comissão de controle de Infecção Hospitalar (CCIH) é um órgão de assessoria da Direção Geral do Instituto Data Rio (IDR), subordinado ao Diretor Médico do IDR e tem por objetivos adequar, planejar, executar e avaliar o Programa de Controle de Infecções Hospitalares nas Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) administradas pela IDR.

O Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar (NCIH) é um órgão executivo ligado a Diretoria Técnica e tem por finalidade executar as ações programadas de Controle da Infecção Hospitalar (CIH).

Considerando a necessidade de estar em conformidade com o estabelecimento na Lei 9.431 de 06 de janeiro de 1997, na Portaria 2.616 de 12 de maio de 1998, do Ministério da Saúde e na RDC 48 de 02 de junho de 2000, da Agencia Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e considerando que as Infecções Hospitalares constituem um risco à saúde dos usuários de hospitais e demais estabelecimentos de saúde, a CCIH tem por finalidade desenvolver um Programa de Controle de Infecções Hospitalares (PCIH), sendo adaptada às UPAs.

A CCIH é um órgão de assessoria diretamente vinculado à autoridade máxima da instituição, neste caso, vinculação foi designada a Direção Médica da IDR.

## II. CAMPO DE APLICAÇÃO

Esta norma se aplica todos os integrantes da CCIH.

## III. REFERÊNCIAS

Lei 9.431 de 06 de janeiro de 1997.

Portaria 2.616 de 12 de maio de 1998, do Ministério da Saúde.

RDC 48 de 02 de junho de 2000, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

## IV. CONCEITOS

<u>Infecção</u> – É a entrada de microrganismos no organismo humano e sua multiplicação ' causando uma resposta imunológica.

Avenida Jundiaí, Nº 100 - BR 160 - Macaíba/RN - Centro - CEP.: 59.280-000 Fone : (84) 3271-5205 / 3271-4204

Página 3 de 14



Infecção hospitalar — É aquela infecção adquirida após a admissão do paciente e que se manifesta durante a internação ou após a alta, quando puder ser relacionada com a internação ou procedimentos hospitalares.

<u>Infecção relacionada a cateter venoso</u> – É a infecção de corrente sanguínea primariamente associada ao cateter, as quais devem ser confirmadas laboratorialmente por cultura ou clinicamente por sinais/sintomas da sepse.

Pneumonia associada à ventilação mecânica — É uma infecção pulmonar hospitalar que incide em pacientes em ventilação mecânica, para as quais, a infecção não é a razão do suporte ventilatório. A pneumonia é considerada associada à ventilação mecânica quando inicia o quadro após 48 horas da instalação da mesma.

Infecção relacionada a cateter vesical de demora — São consideradas como infecções do trato urinário diagnosticado após a admissão em serviço de saúde e para as quais são observadas quaisquer evidências clínicas ou que não estão em seu período de incubação no momento da admissão, relacionada ao uso do cateter vesical.

Infecção de sitio cirúrgico – É o processo infeccioso que acomete tecido, órgão ou cavidade abordada em procedimento cirúrgico.

## V. DIRETRIZES

Os membros da CCIH devem ser nomeados oficialmente por meio de Ato Interno da Direção Geral da instituição, para exercerem, por tempo indeterminado, suas funções na referida Comissão.

A CCIH será composta por profissionais da área de saúde, de nível superior, representantes de vários setores, formalmente designados, obedecendo à seguinte estrutura:

- 1. Diretor Técnico.
- 2. Coordenador médico de cada UPA.
- Coordenador de Enfermagem de cada UPA.
- Gerente de Farmácia da IDR.
- Representante do laboratório de microbiologia.

Avenida Jundiaí, Nº 100 - BR 160 - Macaíba/RN - Centro - CEP.: 59.280-000 Fone : (84) 3271-5205 / 3271-4204

Página 4 de 14



- Representante Administrativo.
- 7. Representantes Técnicos do NCIH.

O NCIH será composto pelos seguintes elementos, que deverão ter experiência previa em CIH:

- 1. Um assistente médico, preferencialmente Epidemiologista/Infectologista
- Uma enfermeira com dedicação ao serviço

Fica a cargo de a Direção Geral nomear um presidente e um secretário, e/ou delegar aos membros da Comissão, que devem escolher, na primeira reunião ordinária. Em seguida repassar os nomes à Direção.

O NCIH será coordenado por um médico infectologista indicado pelo Diretor Técnico. As ações do NCIH poderão ser executadas por empresa especializada contratada após aprovação da CCIH e da Direção do Hospital.

O presidente tem atribuição de assinar documentos e relatórios pela CCIH, de convocar as reuniões e de resolver os casos omissos. Em caso de empate em votação para decidir determinadas questões, é do Presidente o voto de desempate.

Ao secretário da CCIH cabe a confecção das atas das reuniões. As atas das reuniões deverão registrar: a) Data e horário, b) Local de realização, c) Pauta, d) Decisões, e) Assinatura dos presentes.

As reuniões ordinárias da Comissão devem ser realizadas no mínimo uma vez no mês.

- O Mandato dos membros da CCIH corresponderá a um período de 01 (um) ano, permitindo-se recondução.
- O Serviço de Controle de Infecção Hospitalar (SCIH) será formado por 01 enfermeiro capacitado em cada UPA administrada pela IDR. O membro da SCIH deverá ser subordinado à Presidente e enfermeira do NCIH e receber apoio dos membros da direção de sua unidade para implementação de normas e rotinas designadas pelo NCIH.
- O NCIH realizará reuniões cientificas semanalmente com o SCIH e administrativas mensalmente.

Avenida Jundiaí, Nº 100 - BR 160 - Macaíba/RN - Centro - CEP.: 59.280-000 Fone : (84) 3271-5205 / 3271-4204

Página 5 de 14



Reuniões extraordinárias podem ser convocadas pelo Presidente da CCIH ou pela Diretoria Técnica e ou Direção Geral. Em caso de falta às reuniões da CCIH os membros devem justificá-las, por escrito, para avaliação e validação do presidente. Após duas faltas não justificadas ou não validadas, o profissional deve ser destituído da Comissão e substituído por outro indicado pela direção.

As reuniões só poderão ser abertas e serem válidas se estiver presente no mínimo metade mais um dos membros.

## As atribuições do SCIH são:

- Após reunião com o NCIH, comunicar periodicamente à direção e as chefias de todos os setores de cada UPA, a situação do CIH, promovendo seu amplo debate na sua unidade.
- Participar da implementação, manutenção e avaliação do PCIH, baseado em estratégias para metas de melhorias, definidas anualmente, buscando a qualidade com serviços de educação continuada.
- Cooperar com a ação de fiscalização de serviços de Vigilância Sanitária do Órgão Estadual ou Municipal de gestão do SUS bem como fornecer prontamente as informações epidemiológicas solicitadas pelas autoridades sanitárias competentes.
- Notificar ao organismo de gestão estadual e municipal do SUS os casos diagnosticados ou suspeitos de doenças sob vigilância epidemiológica, atendidos em qualquer dos serviços ou unidades do hospital, e atuar cooperativamente com os serviços de saúde coletiva.
- Avaliar periodicamente os indicadores de resultado, processos que permitam avaliações abrangentes no que tange ao CIH.

## Compete ao NCIH:

Elaborar, implementar, manter e avaliar a funcionalidade do PCIH adequado às características e necessidades das UPAs administradas pela IDR.

Avenida Jundiaí, Nº 100 - BR 160 - Macaíba/RN - Centro - CEP.: 59.280-000 Fone : (84) 3271-5205 / 3271-4204

Página 6 de 14



- Implantar e manter um sistema de vigilância epidemiológica de Infecção Hospitalar em cada UPA.
- Realizar investigação epidemiológica de casos e surtos, sempre que indicado e implantar medidas imediatas de controle.
- Propor ao SCIH e coordenar a elaboração, implementação e supervisão da aplicação de normas e rotinas técnico-administrativas visando à prevenção (limitar a disseminação de agentes presentes nas infecções em curso hospitalares ou não), tratamento e CIH.
- Cooperar com o setor de treinamento (SCIH) na capacitação adequada do quadro de funcionários e profissionais no que diz respeito ao CIH.
- Elaborar e divulgar regularmente relatórios de acordo com cada SCIH para cada unidade.
- Colaborar, orientar e cobrar ao SCIH de cada UPA, com a ação de fiscalização de serviços de Vigilância Sanitária do Órgão Estadual ou Municipal de gestão do SUS bem como fornecer prontamente as informações epidemiológicas solicitadas pelas autoridades sanitárias competentes.
- Colaborar, orientar e cobrar ao SCIH de cada UPA a Notificação ao Organismo de Gestão Estadual e Municipal do SUS os casos diagnosticados ou suspeitos de doenças sob vigilância epidemiológica, atendidos em qualquer dos serviços ou unidades, e atuar cooperativamente com os serviços de saúde coletiva.
- Notificar ao organismo de gestão estadual e municipal do SUS os casos e surtos diagnosticados ou suspeitos de infecções associados à utilização de insumos e produtos industrializados.
- Orientar e supervisionar o SCIH a notificar os casos de bactérias multirresistente à SES.

## São atribuições dos membros da CCIH:

- 1. Presidente:
  - a) Convocar e presidir as reuniões da CCIH;

Avenida Jundiaí, Nº 100 - BR 160 - Macaíba/RN - Centro - CEP.: 59.280-000 Fone : (84) 3271-5205 / 3271-4204

Página 7 de 14



- b) Indicar o seu substituto entre os membros da Comissão;
- c) Representar a CCIH;
- d) Atuar como intermediário entre a CCIH, NCIH, o SCIH e as Coordenações das UPAs para prevenção e CIH;
- e) Participar das reuniões da CCIH;
- f) Colaborar com o NCIH na implementação das ações do PCIH nas áreas específicas de sua responsabilidade;

## Vice-presidente (enfermeiro NCIH) :

- a) Participar das reuniões da CCIH;
- b) Colaborar com o NCIH para que haja uma boa cooperação do serviço de enfermagem a política de CIH adotada pela instituição;
- Treinamento dos membros do SCIH;
- d) Elaborar o PCIH juntamente com o Presidente da comissão;
- e) Orientar o SCIH com as notificações e preenchimento de livros e formulários;
- f) Responsável pela implantação, treinamento e funcionalidade do Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS).
- Representante do Serviço de Farmácia:
  - a) Participar das reuniões da CCIH;
  - b) Elaborar relatórios de consumo de antimicrobianos e informar ao NCIH;
  - c) Cooperar nas normas de padronização do uso de antimicrobianos, antissépticos e saneantes adotados na política da instituição;
  - d) Informar ao NCIH o uso inadequado de qualquer produto que vise o controle profilático ou terapêutico da infecção hospitalar;
  - e) Colaborar para a avaliação microbiológica dos produtos usados nas UPAs.

Avenida Jundiaí, Nº 100 - BR 160 - Macaíba/RN - Centro - CEP.: 59.280-000 Fone : (84) 3271-5205 / 3271-4204

Página 8 de 14



## 4. Representante do Laboratório de Microbiologia:

- a) Participar das reuniões da CCIH;
- b) Elaborar e divulgar normas técnicas atualizadas para a coleta de material para exame microbiológico;
- c) Agilizar a liberação de exames de culturas, assim como BAAR;
- d) Implantar técnicas atuais, eficazes e rápidas para a identificação e estudo da sensibilidade aos antimicrobianos;
- e) Organizar arquivo de dados microbiológicos que permitam estudos e levantamentos, quando necessários.

## Representante da NCIH:

- a) Participar das reuniões da CCIH;
- b) Apresentar a CCIH os relatórios periódicos às UPAs;
- c) Apresentar a SCIH o plano anual de trabalho do NCIH e avaliar a execução de planejamentos anteriores;
- d) Submeter a SCIH as rotinas elaboradas pelo NCIH, assim como os problemas relacionados à execução das mesmas;
- e) Emitir parecer técnico sobre todos os produtos químicos esterilizantes, desinfetantes, detergentes e anticépticos usados na limpeza hospitalar e antissepsias.

## 6. Representantes do SCIH:

- a) Frequentar às reuniões mensais com a CCIH;
- Frequentar os treinamentos com a CCIH. Quando não puder estar presente, enviar justificativa por e-mail para o NCIH.
- c) Implementar em cada UPA as normas e rotinas definidas pela CCIH;

Avenida Jundiaí, Nº 100 - BR 160 - Macaíba/RN - Centro - CEP.: 59.280-000 Fone : (84) 3271-5205 / 3271-4204

Página 9 de 14



- d) Realizar visita técnica nos setores de acordo com o cronograma de visita técnica e elaborar relatórios para a CCIH;
- e) Treinamento de equipe multidisciplinar nas UPAs de acordo com o cronograma elaborado pela CCIH;
- f) Fazer valer o PGRS elaborado pela CCIH;
- g) Implementar os procedimentos operacionais padrões (POPs) elaborados pela CCIH em cada UPA.
- h) Alimentar a planilha de excel "Mapa Permanente" com os resultados de culturas positivos;
- i) Vigilância epidemiológica com Swabs semanais de acordo com o POP específico.
- j) Vigilância epidemiológica através de orientação dos profissionais de enfermagem sobre o bloqueio de entrada para germes multirresistentes de acordo com o treinamento e o POP específico da CCIH.
- k) Avaliação das fichas de ATB, alimentando a planilha de excel específica, de acordo com as orientações da CCIH.
- Notificar por e-mail e através de relatórios a CCIH e o diretor da sua unidade com relação às não conformidades encontradas em cada unidade.
- m) Fazer valer a NR 32 e o uso de equipamentos de proteção individual.
- n) Buscar apoio da diretoria da sua unidade para implementar as ações definidas pela CCIH.
- o) Orientar, avaliar e treinar a equipe multidisciplinar sobre a importância e os tipos de Precauções.
- p) Treinamento rotineiro de Lavagem das m\u00e4os de acordo com as orienta\u00f3\u00f3es da CCIH.
- q) Realizar busca ativa de casos com assessoramento na abordagem de 
  paciente de risco e infectados;
- r) Busca ativa de resultado de culturas;

Avenida Jundiaí, Nº 100 - BR 160 - Macaíba/RN - Centro - CEP.: 59.280-000 Fone : (84) 3271-5205 / 3271-4204

Página 10 de 14



- Notificar a CCIH e, sobre a orientação desta, notificar o FORMESUS sobre os casos de MDR.
- t) Validar e orientar a rotina de limpeza do ambiente e mobiliários de acordo com o POP da CCIH;
- u) Mostrar evidência dos treinamentos relizados;
- v) Atender e assistir os visitantes de pacientes das UPAs sobre o paciente em precaução.

## 7. Representante Administrativo:

- a) Participar das reuniões da CCIH;
- b) Avaliar e agilizar as solicitações cabíveis, que auxiliem o bom desempenho do NCIH e do SCIH no que diz respeito das necessidades para a implementação do PCIH;
- Apoiar os atos do NCIH para difusão de dados epidemiológicos entre os colaboradores das UPAs.

## São atribuições dos membros da NCIH:

## 1. Coordenador:

- a) Estruturar o NCIH do ponto de vista organizacional e operacional;
- b) Promover a capacitação dos recursos humanos do NCIH;
- c) Coordenar e ministrar cursos de CIH para o corpo Clínico, periodicamente;
- d) Padronizar germicidas e antibióticos com supervisão da utilização dos mesmos;
- e) Padronizar rotinas técnicas;
- f) Realizar investigações epidemiológicas quando necessário;

Avenida Jundiaí, Nº 100 - BR 160 - Macaíba/RN - Centro - CEP.: 59.280-000 Fone : (84) 3271-5205 / 3271-4204

Página 11 de 14



- g) Elaborar relatórios periódicos e discuti-los com o corpo clínico;
- h) Elaborar relatórios para a Secretaria de Saúde;
- i) Assessorar as UPAs e o corpo clínico na aquisição e manutenção de equipamentos destinados a procedimentos invasivos;
- j) Divulgar o trabalho realizado nas UPAS em cursos e reuniões;
- k) Prestar contas ao Diretor Técnico da IDR de forma periódica de todas as medidas a serem tomadas e do andamento do trabalho;
- Elaborar relatórios mensais de CIH;

## 2. Enfermeira:

- a) Orientar o SCIH a realizar a busca ativa de casos nos diversos setores das UPAs, com pesquisa de infecções em egressos;
- b) Orientar o SCIH a realizar a busca ativa no laboratório de microbiologia;
- Realizar e investigar investigações epidemiológicas juntamente com o SCIH:
- d) Padronizar, supervisionar e rever rotinas técnicas para controle de infecções hospitalares;
- e) Elaborar relatório periódico dos serviços;
- f) Orientar o SCIH a notificar dos casos de doenças de notificação compulsória a vigilância epidemiológica do Estado;
- g) Realocar recursos humanos para o CIH, em todos os níveis em cooperação com os setores competentes;
- h) Realizar inspeções periódicas em todos os serviços das UPAs para avaliar a implementação de rotinas de prevenção e CIH;
- i) Participar das reuniões do NCIH obrigatoriamente, e em reuniões com setores e clinicas sempre que necessário.

Avenida Jundiaí, Nº 100 - BR 160 - Macaíba/RN - Centro - CEP.: 59.280-000 Fone : (84) 3271-5205 / 3271-4204

Página 12 de 14



- g) Elaborar relatórios periódicos e discuti-los com o corpo clínico;
- h) Elaborar relatórios para a Secretaria de Saúde;
- i) Assessorar as UPAs e o corpo clínico na aquisição e manutenção de equipamentos destinados a procedimentos invasivos;
- j) Divulgar o trabalho realizado nas UPAS em cursos e reuniões;
- k) Prestar contas ao Diretor Técnico da IDR de forma periódica de todas as medidas a serem tomadas e do andamento do trabalho;
- I) Elaborar relatórios mensais de CIH;

## 2. Enfermeira:

- a) Orientar o SCIH a realizar a busca ativa de casos nos diversos setores das UPAs, com pesquisa de infecções em egressos;
- b) Orientar o SCIH a realizar a busca ativa no laboratório de microbiologia;
- c) Realizar e investigar investigações epidemiológicas juntamente com o SCIH;
- d) Padronizar, supervisionar e rever rotinas técnicas para controle de infecções hospitalares;
- e) Elaborar relatório periódico dos serviços;
- f) Orientar o SCIH a notificar dos casos de doenças de notificação compulsória a vigilância epidemiológica do Estado;
- g) Realocar recursos humanos para o CIH, em todos os níveis em cooperação com os setores competentes;
- h) Realizar inspeções periódicas em todos os serviços das UPAs para avaliar a implementação de rotinas de prevenção e CIH;
- i) Participar das reuniões do NCIH obrigatoriamente, e em reuniões com setores e clinicas sempre que necessário.

Avenida Jundiaí, Nº 100 - BR 160 - Macaíba/RN - Centro - CEP.: 59.280-000 Fone : (84) 3271-5205 / 3271-4204

Página 12 de 14



## 3. Administrativo:

- a) Organizar administrativamente o setor;
- b) Arquivar documentos, relatórios e trabalhos produzidos;
- c) Auxiliar todos os membros da equipe sempre que necessário;
- d) Participar do levantamento de dados para pesquisas ou relatórios;
- e) Dar entrada de dados no computador e emitir relatórios.

### 4. Diretoria Técnica:

- a) Constituir formalmente a CCIH;
- b) Nomear os membros da CCIH através de ato próprio;
- c) Propiciar à infra-estrutura necessária a correta operacionalização da CCIH e do NCIH;
- d) Aprovar e fazer respeitar o regimento interno da CCIH;
- e) Garantir a participação do presidente da CCIH nos órgãos colegiados deliberativos e formuladores de política da instituição;
- f) Dar o devido apoio político a CCIH e ao NCIH para a implementação das medidas padronizadas pelos respectivos órgãos;
- g) Patrocinar assinaturas de periódicos idôneos e específicos para eventuais consultas pelos membros da CCIH e do NCIH;
- h) Garantir o cumprimento das recomendações formuladas pela Coordenação Estadual de Controle de Infecção Hospitalar;
- i) Informar o órgão estadual quanto a composição da CCIH, e as alterações que venham a ocorrer;
- j) Fomentar a educação e o treinamento de todo o pessoal hospitalar.

Avenida Jundiaí, Nº 100 - BR 160 - Macaíba/RN - Centro - CEP.: 59.280-000 Fone : (84) 3271-5205 / 3271-4204

Página 13 de 14



## VI. RESPONSABILIDADES

A responsabilidade pela funcionalidade da CCIH é da Direção Técnica da instituição e do presidente da CCIH.

## VII. VALIDAÇÃO DO REGIMENTO

Este Regimento será validado em reunião ordinária da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar.

Macaíba/RN, 05 de Janeiro de 2016

Francisa de Assis Silva Orretora Médica CRM 3040-RN

Dra. Francisca de Assis Silva Diretora Médica

## NESTA EDIÇÃO, NÃO HOUVE ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

## **PODER LEGISLATIVO**

Gelson Lima da Costa Neto

Presidente

Silvan de Freitas Bezerra

Vice-Presidente

Antonio França Sobrinho

Rodrigo de Lima Nasser

1º Secretário

Maria do Socorro de Araújo Carvalho

2º Secretário

Edivaldo Emídio da Silva
Edma de Araújo Dantas Maia
Ismarleide Fernandes Duarte
João Maria de Medeiros
Katia Simone Soares Lobato
Luiz Gonzaga Soares
Marijara Luz Ribeiro Chaves
Rita de Cássia de Oliveira Pereira

## PODER JUDICIÁRIO

#### 1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN

Dra. Luiza Cavalcante Passos Frye Peixoto Secretaria 3271-3253

### 2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN

Dra. Viviane Xavier Urbana Secretaria 3271-3797

#### Vara Criminal

Dr. Felipe Luiz Machado Barros Secretaria 3271-5074

## Juizado Especial Cívil e Criminal

Dra. Lilian Rejane da Silva Secretaria 3271-5076

## MINISTÉRIO PÚBLICO

#### 1ª Promotoria

Dra. Patrícia Albino Galvão Pontes 3271-6841

#### 2ª Promotoria

Dr. Morton Luiz Faria de Medeiros

#### 3ª Promotoria

Dra. Rachel Medeiros Germano

#### 4ª Promotoria

Dra. Danielle de Carvalho Fernandes

Espaço não utilizado